

1299  
W

## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS

**1. Entidade Proponente: FUNDAÇÃO TOLEDO**

CNPJ: 05.106.014/0001-08

Endereço: Rua Antonio Silva Souto, quadra 2, s/nº - Vila Pacifico

Cidade: BAURU

CEP: 17.050-510

Telefone: (14) 3234-1642

**2. Representante:**

**Sr. ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO FILHO**

Cargo: Diretor Presidente – Fundação Toledo

RG nº: 4.403.757

CPF nº: 034.722.568-34

**3. Responsáveis:**

**3.1. Execução (Centro Universitário de Bauru):**

**Dra. VERA MARIZA REGINO CASÉRIO**

Cargo: Diretor Geral

RG nº: 6.236.328-1 SSP/SP

CPF nº: 120.140.718-45

**3.2. Administrativo/Financeiro (Fundação Toledo):**

**Sr. Edemilson Arias Pinotti**

Cargo: Gerente Geral

RG nº: 9.914.253-3 SSP/SP

CPF nº: 015.580.148-10

## 2. OBJETO DO CONVÊNIO

Prestação de serviços de apoio à assistência jurídica gratuita aos legalmente necessitados nas áreas abrangidas pelo presente plano de trabalho, através de profissionais devidamente qualificados.

## 3. JUSTIFICATIVA

Considerando que grande parte da população não possui condições de contratar advogado, torna-se necessário a celebração de parcerias de apoio à prestação da assistência jurídica de forma a proporcionar maior acesso, otimizar os serviços prestados e agilizar os atendimentos.

Desta forma a **FUNDAÇÃO TOLEDO**, através de parceria com o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BAURU - Núcleo de Prática** aumentará o serviço de apoio atendimento jurídico à população carente atuando em parceria com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Essas medidas visam não só garantir o acesso rápido à Justiça de forma a garantir a defesa de direitos, mas também orientar, prevenir e mediar conflitos.

## 4. OBJETIVOS

A celebração da parceria proporcionará o alcance dos seguintes resultados:

- Melhora quantitativa e qualitativa na assistência judiciária gratuita aos legalmente necessitados, ampliando significativamente o número de atendimentos com utilização de recursos humanos, didático-pedagógicos, físicos e materiais apropriados;
- Aumento do número de estagiários vinculados ao serviço de assistência judiciária e diversificação das áreas oferecidas; Diversificação das experiências teórico-práticas dos estagiários, concorrendo para a integração entre teoria e prática e para a consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do operador técnico do Direito.

Handwritten marks and signatures at the top right of the page.

## 5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES – METAS

A prestação de assistência judiciária gratuita com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

### 5.1 Análise da situação econômico-financeira (triagem)

A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos legalmente necessários, parametrizado pelas condições sócio-econômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública.

*Obs.: nos locais onde houver Defensoria Pública a triagem será realizada pelos Defensores Públicos da regional e os usuários serão encaminhados à Universidade/Faculdade mediante ofício.*

### 5.2 Atendimento

O atendimento objetivará diagnosticar, a situação processual dos legalmente necessários para a escolha do remédio jurídico adequado, realizado pelo estagiário, sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto.

#### 5.2.1 O número de encaminhamentos mensais será de:

ÁREA	Número de encaminhamentos propostos
Área de Cível e Família	92
Plantão do Juizado Especial Cível (1ª e 2ª Vara do Juizado).	48
Plantão do Juizado Especial Criminal (1ª 2ª 3ª e 4ª Vara Criminal)	10
<b>TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>150 processos</b>

(2)

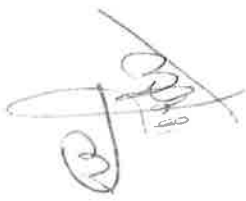
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

### 5.2.2 A área jurídica envolvida consistirá:

- **Área de família**, envolvendo, sobretudo ação de alimentos, execução de alimentos, separação judicial, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, curatela, cautelares e pedido de alvará.
- **Área cível**, atuando em questões cíveis, principalmente em ações de ritos ordinários e sumários, execução, embargos ao devedor, impugnação à execução, consignação em pagamento, declaratórias, mandado de segurança, obrigação de fazer, embargos de terceiros, possessórias, cautelares, revisional de aluguel, despejo, procedimento especial de jurisdição voluntário-contenciosa e curadoria especial.
- **Plantões no Juizado Especial Cível**, consistindo principalmente, no acompanhamento das audiências designadas pelo Juizado Especial Cível da comarca junto ao Fórum e o Anexo do Juizado Especial Cível junto ao Poupa Tempo, assistindo aos necessitados por designação do juiz presidente titular. (Designando apenas 1 (um) Advogado por dia ao plantão), até um total de 48 plantões. No caso de designação de mais de um Advogado para o plantão dos Juizados Especiais (1ª e 2ª Vara), que serão requisitados pelos Juizes do Juizados Especiais (1ª e 2ª Vara), haverá uma remuneração equivalente a R\$ 385,05 (trezentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), limitado a 10 (dez) plantões mensais, devendo ser comprovado através de cópias do termo de audiência, para se fazer o pagamento.

**Justificativa para pagamento dos dez plantões excedentes (pauta simultânea):** O mencionado pagamento, se faz necessário devido ao fato de que todos os dias as Advogadas do Escritório Jurídico já realizam as audiências do plantão no Juizado Especial Cível, na parte da manhã no Poupa Tempo, com início às 9h00, sendo que a última audiência é sempre designada para às 11h00 e as audiências, na parte da tarde, ainda com o Juiz Titular, se realizam no Fórum local, com início por volta das 13h00 e a última é marcada para às 16h00.



1202  
R

- **Plantões no CEJUSC** – *consistindo no acompanhamento dos assistidos encaminhados pela Defensoria Pública, Regional de Bauru, junto ao CEJUSC – CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA*, nos dias designados pela Juíza Coordenadora, no valor de R\$ 385,05 (trezentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), limitando-se até 10 (dez) plantões cada um, devendo ser comprovado por certidão emitida pelo setor de conciliação, relativos aos dias de plantões realizados.
- **Plantões no Juizado Especial Criminal**, consistindo principalmente, no acompanhamento das audiências designadas pelo Juizado Especial Criminal da comarca junto ao Fórum, assistindo aos necessitados por designação do Juiz Presidente Titular. (designando apenas 1 (um) Advogado por dia ao plantão), até um total de 10 plantões.

### 5.3 Propositura da ação

A propositura da ação consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requer.

### 5.4 Acompanhamento

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar das ações judiciais proposta, até satisfação dos interesses do usuário.

Com o envolvimento dos estagiários nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pelo convênio, tais como:

- a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) atuação jurídica oral;
- c) visita orientada;
- d) análise de autos findos;
- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- g) participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento.



1302  
2

### **5.5 Interposições de recursos**

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário.

### **6. PRAZO**

O convênio vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, salvo previsão contrária no instrumento do convênio, podendo ser prorrogado por períodos de doze meses, observando o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, após proposta justificada e novo plano de trabalho que deverão ser apresentados pela entidade pelo menos com sessenta dias antes do término do ajuste.

### **7. EQUIPE**

A Equipe de trabalho será formada por:

- 01 (um) coordenador do projeto;
- 05 (cinco) advogados;
- 01 (um) monitor;
- 01 (uma) assistente social;
- 19 (dezenove) estagiários de direito;
- 02 (dois) estagiários de serviço social.

*(Handwritten signature and initials)*

517

**8. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**

**8.1 - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL - PLANILHA DE 03 DE OUTUBRO DE 2015 02 DE OUTUBRO 2016**

Profissionais	Qtde	JORNADA SEMANAL	PROVENTOS MENSAIS	ENCARGOS PATRONAIS FGTS E PIS	Valor Total Mensal
Advogado Coordenador	1	40h	2.424,00	218,16	2.642,16
Advogados	5	40h	10.040,00	903,60	10.900,00
Assistente Social	1	25h	1.758,79	158,29	1.917,08
Monitor	1	40h	1.400,00	126,00	1.526,00
Estagiários de Direito *	19	20h	12.787,00	*****	12.787,00
Estagiários de Serviço Social *	2	20h	1.346,00	*****	1.346,00
<b>TOTAL CONVÊNIO</b>	*****	*****	*****	*****	<b>31.121,84</b>

Obs: \* Incluso R\$ 61,00 (sessenta e um reais) de auxílio transporte para os estagiários;

\*\* 9% (nove por cento) – Encargos patronais mensais (PIS 1% e FGTS 8%).

**9 – CONTRAPARTIDA:**

**9.1 Despesas mensais: R\$ 7.580.00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais).**

<b>Discriminação das despesas</b>	<b>Valor</b>
Material de expediente/Impressos	R\$ 1.500,00
Material de limpeza	R\$ 600,00
Manutenção e Conservação de Equipamentos	R\$ 1.500,00
Energia Elétrica	R\$ 1.200,00
Ligações Telefônicas	R\$ 1.200,00
Empresa de Correios e Telégrafos	R\$ 750,00
Aluguel do Prédio	R\$ 2.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.250,00</b>
<b>TOTAL GERAL (item 8.1 + item 9.1)</b>	<b>R\$ 40.371,84</b>

**9.2 Outras formas de Contrapartida:**

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, A **FUNDAÇÃO TOLEDO** por intermédio do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BAURU**, disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

- Prédio, especificamente construído, para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, em especial, para a prestação de assistência judiciária gratuita, localizado na Rua Antônio Silva Souto, nº 2-60, Vila Falcão, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, adequado para atender à demanda da população carente e a operacionalização dos serviços a serem prestados pelos profissionais;
- Local para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;
- Local apropriado para realização de cadastros informatizados dos cidadãos que forem buscar este serviço;
- Espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão, preferencialmente divididos em mini salas de atendimento;
- Mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;
- Equipamentos de informática, tais como impressoras e computadores, devendo estes ter acesso à rede mundial de computadores (internet).

(2)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



## 10. PERCENTUAIS DOS PARTICIPEIS

- a) **100% (cem por cento) serão providos pela Defensoria Pública do Estado**, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando nos montantes constantes nos itens 8.1 R\$ 31.121,84 (Trinte um mil, cento e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total de convênio de R\$ 373.462,08 (Trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oito centavos), somente relacionado à parte de pessoal.
- b) **100% (cem por cento) dos custos operacionais descritos no item “9.1” e “9.2”** serão providos pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BAURU. Cabendo a FUNDAÇÃO TOLEDO o correspondente a administração dos recursos, prestações de contas e a efetivação do processo de seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, bem como o recolhimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciária, fiscal e social, devida em decorrência das contratações.

## 11. CRONOGRAMA DE REEMBOLSO

O cronograma de reembolso será mensal, mediante prestação de contas e relatório das atividades desenvolvidas, sob a responsabilidade do Coordenador do projeto, que encaminhará a prestação de contas até o dia 10 do mês subsequente ao vencido de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente. Sendo que os repasses mensais dos recursos equivalentes aos serviços prestados deste instrumento será de R\$ 31.121,84 (Trinte um mil, cento e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), devendo os mesmos serem repassados a proponente **impreterivelmente** até o último dia útil do mês subsequente. Anualmente serão prestadas contas gerais de todo o período, bem como em qualquer momento que a Defensoria Pública solicitar com prazo de 5 (cinco) dias para dados do mês em vigor, 15 dias para dados de até 12 meses e 30 dias para períodos superiores há um ano.

## 12. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES



O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade do Coordenador do projeto, que os encaminhará até o dia 10 do mês subsequente ao Defensor Público Coordenador da Regional competente.

### 13. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O atendimento dar-se-á nas dependências do prédio do Escritório Jurídico do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BAURU** - ITE, reservado para as atividades da Assistência Judiciária Gratuita, das 08h30min às 11h30mn e das 13h30minmin. às 16h30min, de segunda à sexta-feira, reservando-se parte das 13h às 17h para orientação aos estagiários sobre o andamento dos processos da semana.

Bauru, 10 de setembro de 2015



**ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO FILHO**  
Diretor Presidente  
Fundação Toledo



**VERA MARIZA REGINO CASÉRIO**  
Diretora Geral  
Responsável pelo Projeto  
Centro Universitário de Bauru - ITE



**EDEMILSON ARIAS PINOTTI**  
Gerente Geral  
Administrativo Financeiro Fundação Toledo